

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1380 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 03 de Janeiro de 2025, - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA Palácio Luiz Filgueira Sampaio

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)
Antônio Ferreira de Santana (PC do B)
Carlos André Feitosa Pereira (PSB)
Cícera Bertulino de Souza (PSB)
Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)
João Ilânio Sampaio (PSB)
Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)
Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Obras e Serviços Públicos

Educação, Saúde e Assistência

Ética e Decoro Parlamentar

Juventude

Segurança Pública e Defesa Social

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:

ASSESSOR DA MESA:

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO DECRETO PRESIDENCIAL N. 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32 do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo estabelecido pelo Decreto Presidencial n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado em: 31/12/2024, emitida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n. 12.342/2024 estabeleceu que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante salário mínimo aos trabalhadores na forma do disposto no Art. 7º, inciso IV (CF);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação quanto a atualização do valor do salário mínimo mensal para os servidores que recebem um (1) salário mínimo na Câmara Municipal de Barbalha (CE),

DECRETA:

Art. 1º. Para os servidores públicos lotados no Poder Legislativo de Barbalha que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, determino a equiparação salarial para o valor de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, na forma do Decreto Presidencial n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o Art. 1º deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 03 de janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Barbalha

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: <https://www.diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br>